

INDICAÇÃO N.º 261/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente a adoção das providências necessárias visando à realização de manutenção estrutural na ponte localizada na Rua Rouxinol, no Bairro Lavras de Baixo, em razão de afundamentos identificados em sua cabeceira lateral e em sua parte central.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2026

José Adriano de Souza
Vereador – MDB

Justificativa:

A presente Indicação tem por objetivo atender à demanda da população local quanto às condições estruturais da ponte situada na Rua Rouxinol, no Bairro Lavras de Baixo.

Conforme verificado nas imagens anexas, a referida ponte apresenta afundamento tanto em sua cabeceira lateral quanto em sua parte central, situação que compromete a segurança de motoristas, pedestres e demais usuários que transitam pelo local diariamente.

Ressalta-se que tais irregularidades podem se agravar com o tempo, especialmente em períodos de chuvas intensas, elevando o risco de acidentes e possíveis danos materiais, além de prejudicar a mobilidade urbana da região.

Diante disso, torna-se imprescindível a intervenção do Poder Público para a realização de manutenção adequada, garantindo a segurança, a trafegabilidade e a preservação da infraestrutura viária do município.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador José Adriano de Souza. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 01/06/2026. Câmara Municipal Est. Socorro, 01/06/2026 Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 01/06/2026 Tiago Minozzi de Faria Presidente



ANEXO



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Socorro / SP

LEI MUNICIPAL Nº 4.811, DE 04/09/2024
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA ROUXINOL.

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada como "Rua Rouxinol" a via localizada Bairro das Lavras de Baixo, com aproximadamente 510 metros, com início: -22.543427695410813, -46.51847681977421 e fim -22.544248744178056, -46.522281207223976, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de setembro de 2024
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e
afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



